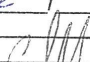


São Paulo, 16 de MARÇO de 2020.

Ofício ATeCC/CC nº 250/2020


Assunto: Ofício SGP nº 1751/2019

A MESA		
Publicar-se. Junto-se ad		
PLC 57/19.		
02	06	20
		Presidente

Senhor Presidente

Com fundamento no artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, encaminho as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Regional, em atendimento à solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação no PLC 57/2019 de autoria do Deputado Sebastião Santos.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo, respondendo pelo
expediente da Casa Civil

Exmo. Senhor Deputado
Cauê Macris
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo



Gov
do
Estado
de
São
Paulo

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei Complementar nº 57/2019 - criação da RM de São José do Rio Preto

Número de referência: Ofício SGP nº 1751/2019

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se de pedido de manifestação a respeito do Projeto de Lei Complementar nº 057/2019, de autoria do deputado Sebastião Santos, criando a Região Metropolitana de São José do Rio Preto.

Esclarecemos que a criação ou instalação de qualquer unidade regional deve ser precedida de motivação formal do Governo do Estado, mediante a abertura de competente processo administrativo, para cumprimento das disposições contidas nos artigos 152 a 158 da Constituição Estadual e na Lei Complementar nº 760, de 1º de agosto de 1994 (estabelece diretrizes para a Organização Regional do Estado de São Paulo). Assim, entendemos que o PLC nº 57/2019 apresenta *vício de iniciativa*, sendo a matéria em pauta de competência do Governador do Estado, na qualidade de Chefe do Poder Executivo Estadual. Por outro lado, cumpre lembrar que o Senhor Governador tem elaborado política que assegure o planejamento, a coordenação e a execução de programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento integrado das Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo e de áreas conexas, pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Atenciosamente,

São Paulo, 09 de março de 2020.

Cassio de Castro Navarro
Subsecretário
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS



Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



Assinado com senha por CASSIO DE CASTRO NAVARRO.
Documento Nº: 3346963-6096 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3346963-6096>



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Regional
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

Ofício

Número de Referência: CC-EXP-2019/00810

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - Cauê Macris -
Deputado Presidente

Assunto: Encaminha inteiro teor do Projeto de Lei Complementar nº 57/2019, de
autoria do Deputado Sebastião Santos, acerca da criação da Região Metropolitana de
São José do Rio Preto

Excelentíssimo Secretário,

Em atenção ao Ofício SGP nº 1751/2019, no qual solicita a manifestação desta Pasta acerca do PLC nº 057/2019, que dispõe sobre a criação da Região Metropolitana de São José do Rio Preto, nos termos da manifestação da Subsecretaria de Assuntos Metropolitanos (cópia anexa), que acolho, esclarecemos que a matéria tratada no PLC nº 057/2019, apresenta vício de iniciativa, posto que necessita de prévia motivação formal do Governador do Estado.

Por oportuno, observamos que o Governador vem elaborando políticas públicas afetas ao planejamento, à coordenação e à execução de programas, projetos e ações voltados ao desenvolvimento integrado das Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo e de áreas conexas, pelos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Sendo o que nos cumpria informar, encaminhe-se à Assessoria Técnico-Legislativa ATL, sugerindo dar conhecimento ao nobre deputado, com base no artigo 20, inciso XVI, da Constituição Estadual.

São Paulo, 12 de março de 2020.

Rubens Emil Cury
Secretário Executivo
GABINETE SECRETÁRIO EXECUTIVO

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------



Assinado com senha por RUBENS EMIL CURY.
Documento Nº: 3412377-610 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3412377-610>



SDROF1202000488A